

O Diário de Guarulhos
27/03/73 - Notação: caixa 19
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 27 de março de 1973

Nº 2336



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 046/73-D.P.P.

Memº nº 096/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de calçamento em blocos, tipo P.M.G., fornecimento e assentamento de guias e construção de sarjetas na continuação da Rua da Penha no antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana. — Vila Galvão.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	41.473,75
Mais 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr\$ 41.473,75

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: "continuação da Rua da Penha no antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana" - V. Galvão.

Trecho Pavimentado: Rua Francisco Pereira e Rua XV de Novembro

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 16 de março de 1973

...ENGO. WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

Com a publicação do presente, torna-se sem efeito o Edital nº 158/72-DPP, publicado no Jornal "O DIARIO DE GUARULHOS".

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 033/73-D.P.P.

Memº nº 97/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de galerias para escoamento de águas pluviais na Rua "A" do Conjunto Habitacional REFAU à Av. Salgado Filho, s/nº — Jd. Santa Mena.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	5.792,23
Mais 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr\$ 5.792,23

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua "A" do Conjunto Habitacional REFAU, à Av. Salgado Filho, s/nº.

Trecho da Obra: total.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra

Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada
-------------------	---

Guarulhos 12 de março de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 037/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 22-3-73

Proc. nº 7496/73 — Cia de Cimento Portland Barroso — Defiro conforme informações da Divisão de Material.

DIA 23-3-73

Proc. nº 4612/73 — Celso Yashuide Eguminação e Eletricidade — Defiro conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 6394/73 — Liotécnica Química Ltda — Defiro — Conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 7173/73 — Comercial e Importadora Marajó Ltda — Defiro conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 4612/73 — Celso Yashuide Eguchi — Com fundamento na Lei nº 955 de 6-1-64 em seu art. 6º — Defiro como requer.

Proc. nº 4715/73 — Sergio Rodrigues Martins — Com fundamento na Lei nº 955 de 6-1-64 em seu art. 6º — Defiro como requer.

Proc. nº 4734/73 — Marisa Cecilio Alba Com fundamento na Lei nº 955 de 6-1-64 em seu art. 6º Defiro como requer.

Proc. nº — Maria Odila Volpon — Com fundamento na Lei nº 955 de 6-1-64 em seu art. 6º — Defiro como requer.

Proc. nº 5182/73 — Lucia Monteiro — Com fundamento na Lei nº 955 de 6-1-64, em seu art. 6º — Defiro como requer.

Proc. nº 5190/73 — Eunice Dorothy Silva — Com fundamento na Lei nº 955 de 6-1-64 em seu art. 6º Defiro como requer.

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

Proc. nº 5316/73 — Vanete Lopes de Araujo — Com fundamento na lei nº 955 de 6-1-64, em seu art. 6º — Defiro como requer.

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

DIA 16-3 à 20-3-73

Proc. nº 3093/73 — Claudinei Bertoncello — Exp. Alvará
 Proc. nº 3092/73 — Claudinei Bertoncello — Exp. Alvará
 Proc. nº 3059/73 — Serafim dos Anjos Paixão — Exp. Alvará
 Proc. nº 1869/73 — Soimco S/A — Soc. e Construtora — Exp. Alvará
 Proc. nº 1635/73 — José Novais — Exp. Alvará
 Proc. nº 1489/73 — João Rodrigues Macedo — Exp. Alvará
 Proc. nº 1010/73 — José Gomes Vicente Filho — Exp. Alvará
 Proc. nº 0374/73 — Acoplan Com e Empreendimentos Ltda — Exp. Alvará
 Proc. nº 11123/72 — Central de Ferro-ponto S/A — Exp. Alvará
 Proc. nº 10060/72 — Joaquim Hernandez — Exp. Alvará
 Proc. nº 5785/72 — Joaquim Borges — Exp. Alvará
 Proc. nº 10378/71 — Instituto de Ens. Progresso Ltda S/C — Exp. Alvará
 Proc. nº 3543/73 — Ismael Aversari — Exp. Alvará
 Proc. nº 2982/73 — Yoshiji Odo — Exp. Alvará
 Proc. nº 2337/71 — Roberto da Costa e Outros — Exp. Habite-se
 Proc. nº 5333/72 — Hilda Baptista de Sá — Exp. Habite-se
 Proc. nº 1438/73 — João Ferreira Sampaio — Exp. Habite-se
 Proc. nº 10922/71 — Paulo Mario Mott — Exp. Habite-se
 Proc. nº 8759/71 — Mauro Theodora Rocha — Exp. Habite-se
 Proc. nº 13740/72 — Ranuldo — Exp. Habite-se
 Proc. nº 0789/73 — Antonio Vicente da Costa — Exp. Alvará
 Proc. nº 0524/73 — Antonio Verzolla — Exp. Alvará
 Proc. nº 7425/70 — Sebastião Marotta — Exp. Habite-se
 Proc. nº 0474/73 — Elicio Pinto Magalhães — Exp. Alvará
 Proc. nº 9308/73 — Nelson Marques — Exp. Alvará
 Proc. nº 13283/72 — Irineu dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 0233/73 — Karl Ulbrich — Exp. Alvará
 Proc. nº 0510/73 — José Soriano — Exp. Alvará
 Proc. nº 0582/73 — Raul Pinto de Almeida — Exp. Alvará
 Proc. nº 1523/73 — Augusto Machado Filho — Exp. Alvará
 Proc. nº 1545/73 — Alberto Silverio Fernandes Correia — Exp. Alvará
 Proc. nº 1549/73 — Dolores Jardim — Exp. Alvará
 Proc. nº 1560/73 — Benedito Correa — Exp. Alvará

Proc. nº 1569/73 — Alipio Siqueira — Exp. Alvará
 Proc. nº 1574/73 — Manoel Chaves Placa — Exp. Alvará
 Proc. nº 1602/73 — José Rodrigues da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1615/73 — Antenor José Carvalho — Exp. Alvará
 Proc. nº 1629/73 — Antonio Martins Gomes — Exp. Alvará
 Proc. nº 1630/73 — Romeu Civatti — Exp. Alvará
 Proc. nº 1650/73 — Joviano Batista Pereira — Exp. Alvará
 Proc. nº 1684/73 — Walter de Oliveira — Exp. Alvará
 Proc. nº 1722/73 — Luiz José da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1723/73 — Ademir Juliare e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1752/73 — Siegfried Wilibaldo Eckett — Exp. Alvará
 Proc. nº 1760/73 — Raimundo José dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 1761/73 — Antenor Bassi — Exp. Alvará
 Proc. nº 1763/73 — Benedito Rodrigues e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1771/73 — Francisco de Assis dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 1772/73 — José Alfredo da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1773/73 — Yolanda Caprista Barbosa — Exp. Alvará
 Proc. nº 1774/73 — Antonio Prado — Exp. Alvará
 Proc. nº 1776/73 — José Terezinho Lopes — Exp. Alvará
 Proc. nº 1780/73 — Jacinto Vinhas — Exp. Alvará
 Proc. nº 1786/73 — Teodomiro Ferreira Dias — Exp. Alvará
 Proc. nº 1801/73 — Fernando Pereira Correia — Exp. Alvará
 Proc. nº 1807/73 — João Ferreira de Brito — Exp. Alvará
 Proc. nº 1810/73 — Raphael Murolo — Exp. Alvará
 Proc. nº 1811/73 — Camila Tavares — Exp. Alvará
 Proc. nº 1815/73 — José Argibay Rodrigues — Exp. Alvará
 Proc. nº 2346/73 — Crispiniano Rocha — Exp. Alvará
 Proc. nº 1817/73 — Geraldo Felicio Freire — Exp. Alvará
 Proc. nº 1823/73 — José de Andrade Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 1840/73 — Domingos Farian — Exp. Alvará
 Proc. nº 1843/73 — Pedro Simon Filho — Exp. Alvará
 Proc. nº 1856/73 — Sebastião Antonio Roque — Exp. Alvará
 Proc. nº 1860/73 — João Geraldo Mallet Cyrino — Exp. Alvará
 Proc. nº 1872/73 — Camilo Torres — Exp. Alvará
 Proc. nº 1880/73 — Iren Egente — Exp. Alvará
 Proc. nº 1884/73 — Lealdino Souza do Nascimento — Exp. Alvará
 Proc. nº 1888/73 — Josefa dos Santos Molina e Outros — Exp. Alvará
 Proc. nº 1893/73 — José Augusto Valier — Exp. Alvará
 Proc. nº 1897/73 — Orival Sebastiano Ribeiro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1912/73 — José Maria Arnoso Dias — Exp. Alvará
 Proc. nº 1921/73 — Joanna Monteiro do Espirito Santo — Exp. Alvará
 Proc. nº 1922/73 — Matilde Francisca Gomes do Nascimento — Exp. Alvará
 Proc. nº 1923/73 — Porfirio Francisco da Costa — Exp. Alvará

Proc. nº 1939/73 — José Luiz Soares Janeiro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1957/73 — Daniel José de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 1979/73 — Antonio Magro — Exp. Alvará
 Proc. nº 1980/73 — Ana de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 10989/73 — Guilhermino Rodrigues de Moura — Exp. Alvará
 Proc. nº 1993/73 — Fernando Moledo Garcia — Exp. Alvará
 Proc. nº 1995/73 — Benedito Arcos Gonçalves — Exp. Alvará
 Proc. nº 1999/73 — Toshie Mike — Exp. Alvará
 Proc. nº 2005/73 — Aparecido Gabriel Chagas e Outros — Exp. Alvará
 Proc. nº 2007/73 — Francisco Rozeiro Covos — Exp. Alvará
 Proc. nº 2006/73 — Abel Teixeira e Outro — Exp. Alvará
 Proc. nº 2025/73 — José Elias da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 2028/73 — Guilhermino dos Anjos Robeirão — Exp. Alvará
 Proc. nº 2035/73 — Luiz Fernandes — Exp. Alvará
 Proc. nº 2036/73 — João Fernandes — Exp. Alvará
 Proc. nº 2040/73 — Miron Cormes — Exp. Alvará
 Proc. nº 2042/73 — Aristides Marques da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 2045/73 — Walter Stahlberg — Exp. Alvará
 Proc. nº 2051/73 — Luiz Fernandes — Exp. Alvará
 Proc. nº 2052/73 — João Fernandes — Exp. Alvará
 Proc. nº 2053/73 — Ferdinando Cuss — Exp. Alvará
 Proc. nº 2069/73 — Eduardo Alves Ferreira — Exp. Alvará
 Proc. nº 2075/73 — Expedito do Carmo Batista — Exp. Alvará
 Proc. nº 2076/73 — Antonio Jospé de Lima — Exp. Alvará
 Proc. nº 2080/73 — Laercio Andion — Exp. Alvará
 Proc. nº 2083/73 — José Gonçalves — Exp. Alvará
 Proc. nº 2103/73 — Germinio Ferreira dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 2127/73 — Jaime Pires — Exp. Alvará
 Proc. nº 2131/73 — Manoel Domingos — Exp. Alvará
 Proc. nº 2142/73 — José Maria Vieira — Exp. Alvará
 Proc. nº 2143/73 — Luiz Raimundo dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 2146/73 — Antonio José de Lima — Exp. Alvará
 Proc. nº 2148/73 — Nilson Francisco Chaves — Exp. Alvará
 Proc. nº 2149/73 — Francisco de Paula Vitor Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 2155/73 — Ben-Hur Marues de Azevedo — Exp. Alvará
 Proc. nº 2157/73 — João Pessoa Camilo — Exp. Alvará
 Proc. nº 2158/73 — Julio José dos Santos — Exp. Alvará
 Proc. nº 2159/73 — Amélia Feitoza Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 2160/73 — Egidio Carminato Rodrigues — Exp. Alvará
 Proc. nº 2165/73 — Aurélio Antonio — Exp. Alvará
 Proc. nº 2171/73 — João José da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 2176/73 — Maria Candida Marques Teixeira — Exp. Alvará
 Proc. nº 2177/73 — Henrique Coelho Ferreira Filho — Exp. Alvará

Prefeitura Municipal

Proc. nº 2189/73 — Antenor Takao Morikio — Exp. Alvará
 Proc. nº 2216/73 — Clementino Pereira Rosa — Exp. Alvará
 Proc. nº 2214/73 — Maria Alves Castilhejo — Exp. Alvará
 Proc. nº 2217/73 — Milton de Lucca — Exp. Alvará
 Proc. nº 2219/73 — André de Moraes Exp. Alvará
 Proc. nº 2226/73 — Benjamim Francisco de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 2237/73 — Catarina de Souza Exp. Alvará
 Proc. nº 2239/73 — Maria Nicoló Paganó — Exp. Alvará
 Proc. nº 2241/73 — Anizio Tisani — Exp. Alvará
 Proc. nº 2242/73 — Julio Alves — Exp. Alvará
 Proc. nº 2274/73 — Sergio Rafael Falotico — Exp. Alvará
 Proc. nº 2287/73 — José do Nascimento — Exp. Alvará
 Proc. nº 2290/73 — João Ferreira da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 2291/73 — Antonio Bossoi — Exp. Alvará
 Proc. nº 2292/73 — João Ascindino da Silva — Exp. Alvará
 Proc. nº 2293/73 — Gregorio Fernandes Alves — Exp. Alvará
 Proc. nº 2299/73 — Virginio Junior Groggia — Exp. Alvará
 Proc. nº 2303/73 — Celeste Daffre Freitas — Exp. Alvará
 Proc. nº 2321/73 — Benedito Leite — Exp. Alvará
 Proc. nº 2329/73 — Maria Pereira Alves — Exp. Alvará
 Proc. nº 2338/73 — Antonio Martins de Andrade — Exp. Alvará
 Proc. nº 2345/73 — Aparecido Pereira Vieira — Exp. Alvará
 Proc. nº 2370/73 — Anésio de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 2384/73 — Alicia Conceição Romano — Exp. Alvará
 Proc. nº 2385/73 — Eloy Cardoso Pinto Exp. Alvará
 Proc. nº 2408/73 — Aristeu Camargo Exp. Alvará
 Proc. nº 2411/73 — José de Araujo — Exp. Alvará
 Proc. nº 2412/73 — Paulo Alvares de Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 2440/73 — Matilde Martos — Exp. Alvará
 Proc. nº 2445/73 — José Rodrigues — Exp. Alvará
 Proc. nº 2446/73 — Salvador Antonio Vianna — Exp. Alvará
 Proc. nº 2449/73 — Antonio Julião Martins — Exp. Alvará
 Proc. nº 2450/73 — Zacarias da Silva Porto — Exp. Alvará
 Proc. nº 2463/73 — Elpidio Zuanetti — Exp. Alvará
 Proc. nº 2464/73 — Luiz Rosa de Paula Correa — Exp. Alvará
 Proc. nº 2478/73 — Belarmino Rodrigues Moutinho — Exp. Alvará
 Proc. nº 2484/73 — Francisco de Paula Correa — Exp. Alvará
 Proc. nº 2485/73 — José Boareto — Exp. Alvará
 Proc. nº 2486/73 — Aristides Alves — Exp. Alvará
 Proc. nº 2492/73 — James Alves Souza — Exp. Alvará
 Proc. nº 2582/73 — Camilo Torres — Exp. Alvará

Proc. nº 2589/73 — Antonio Domingues Damas — Exp. Alvará

Proc. nº 2594/73 — João Xavier — Exp. Alvará

Proc. nº 2598/73 — João Augusto de Magalhães — Exp. Alvará

Proc. nº 2673/73 — Aurelio José de Freitas Villalva — Exp. Alvará

Proc. nº 0246/73 — Francisco Benitez — Exp. Alvará

a) Kimei Kuniyoshi

Diretor do Departamento de Obras

Guarulhos 26 de março de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
 Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

— Cartorio do 1.º Ofício —

Proc. nº 3905/69

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NOS AUTOS DO USUCAPIÃO REQUERIDO POR CLAUDIO ANTONIO FERREIRA VELLOSO.

O DOUTOR LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO, Juiz de Direito substituto da 1.a Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio do 1º Ofício, se processam aos termos de um USUCAPIÃO nº 3.905/69, requerido por **Claudio Antonio Ferreira Velloso**, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Guarulhos. Engº CLAUDIO ANTONIO FERREIRA VELLOSO, brasileiro, desquitado residente na Capital de São Paulo, à rua João Ramalho nº 815, vem por seu advogado, dr. Ferdinando Martino Filho, da OAB-1548, com escrit. à Av. da Liberdade 21, 3º andar, c. 309, f. 327725, requerer USUCAPIÃO de propriedade sua, situada nessa comarca, o que faz com base nos arts. 550 a 553 do C. Civil, alegando o seguinte: 1.- Trata-se de uma CESSÃO DE DIREITOS HEREDITARIOS, em favor do progenitor do reqte., dr. Augusto Ferreira Velloso, em que foi outorgante dona Felisbina Maria de Jesus, viuva, brasileira, que transferiu àquele os direitos hereditarios que com o mesmo possuía e outros, calculado em DEZ ALQUEIRES mais ou menos, em terreno que mede na integridade vinte e tres alqueires, mais ou menos, terras denominadas "SITIO SALGADO", no municipio de Guarulhos, bairro da Cocaia, tendo, na sua integridade as seguintes divisas e confrontações: começam no AÇUDE DO TANQUE VELHO e subindo por um CORREGO, até encontrar outro corrego e subindo por este até encontrar-se uma BARROCA SECA, e seguindo por esta, confrontando com terrenos de propriedade de BENTO ANTONIO BUENO ou sucessores, até um espigão, depois com herdeiros de INACIO JOSÉ CARAÇA, seguindo, confrontando com LOURENÇO ANTONIO GARCIA, ou sucessores, depois com TULIO BRANCALEONE, ou sucessores, e finalmente confrontando com terrenos de ANTONIO ARTONI, ou sucessores e confrontando com este até encontrar-se o AÇUDE DO TANQUE VELHO onde começaram estas divisas, cujos direitos hereditarios a outorgante houve por herança do seu marido Henrique Rodrigues dos Santos, que também era conhecido por

Henrique Fabiano, o qual, por sua vez houve as terras por herança de seus pais, Fabiano José Rodrigues, achando-se dito imóvel declarado à IMOBILIARIA sob nº 1429, conforme certificado nº 32, expedido pela coletoria estadual desta cidade, desde já cede e transfere ao outorgado todos seus direitos hereditarios, BEM COMO A POSSE que vem exercendo há mais de trinta anos". A referida cessão consta de escritura passada em 16 de maio de 1944, no cartorio do 2º Ofício de Guarulhos, livro de Notas fls. 90/91, de conformidade com a certidão anexa de nº 1. 2- Falecendo a esposa do outorgado, Dr AUGUSTO FERREIRA VELLOSO, o referido imóvel coube, em partilha, ao reqte. Dr. CLAUDIO ANTONIO FERREIRA VELLOSO, que assumiu a posse, em continuidade em 14 de dez de 1951, como se vê do anexo nº 2, tirado do FORMAL. 3. Trata-se de possa MANSA E PACIFICA, com BOA FÉ e também JUSTO TITULO, SEM INTERRUPÇÃO, há mais de 30 anos (arts. 496,552 e 1572 do C. Civil). 4 — Juntamos a esta um levantamento topografico do terreno aqui referido em que se projeta a área adquirida da POSSEIRA D. FELISBINA MARIA DE JESUS por escritura publica no Tabelião de Guarulhos, sr. Vicente Ferreira, em 16-5-1944, no livro 52, fls. 90 e verso, que confronta em geral com o Jardim Célia, SIMPLICIO PITTA OU SUCESSORES, o mesmo adquirente Dr. AUGUSTO FERREIRA VELLOSO, Jardim Yporanga e Jardim S. Paulo, mapa esse que serve de orientação, para os interessados. 5- Para o fim de JUSTIFICAÇÃO DA POSSE, requer o seguinte: a) Intimação das testemunhas: José da Silva Peres, Vila R. de Janeiro, sitio SUINAM, Celio Queluz, r. 15 de nov. 97, Guarulhos. Benedito Otavio Luz r. Conego Valadão 1532, Gopouva, Guarulhos. Romano Mario Cavatoni, r. Cladomiro Amazona, 273, Itaim. b) Para assistirem a Justificação e contestarem a ação dentro de 10 dias, pede-se a CITAÇÃO: 1) do DD. representante da Pref. Munic. de Guarulhos 2)- Do DD. Representante da Fazenda do Estado de S.P.; 3)- Do DD. Representante do M.P. 4)- do confrontante Inacio José Caraça ou sucessores; 5) do confrontante Bento Antonio Bueno ou sucessores; 6) — Do confrontante Lourenço Antonio Garcia ou sucessores). 7) Tulio Brancalione ou sucessores. 8) - Do confrontante Antonio Artoni ou sucessores.- c) E POR EDITAIS de 30 dias, na forma da lei, para o mesmo fim todos os interessados ausentes e desconhecidos.- d) E afinal, que seja designado dia e hora para a justificação, a fim de que todos estejam presentes, se assim, o entenderem, na defesa de seus direitos. Protesta por todas as provas admitidas em direito, juntada de documentos exames, vistorias, depoimentos pessoais e testemunhais. Valor da causa: Cr\$ 5.000,00. Guarulhos, 10-12-1969 (a) p.p. Ferdinando Martino fº Despacho. R. e A. Cls. G. 16-12-69 (a) ilegível' - Tendo sido aditada a inicial para constar que a área usucapienda tem TREZE ALQUEIRES E MEIO ou sejam 326.708 m2 e 394 ms. às fls. 55 dos autos. Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, ficam citados todos os interessados incertos, desconhecidos e ausentes na referida ação, a fim de que, no prazo e sob as cominações legais, acompanharem-na até final julgamento. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, sete de março de mil novecentos e setenta e tres. Eu, (Shugi Horio), Escrevente autorizado, datilografei e subcrevi.

O Juiz de Direito Substituto
LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe
Guarulhos 27 de março de 1973)

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

Documentos Perdidos

O Sr Antonio Soares da Silva perdeu os seguintes documentos: Cart. Reservista, Título de Eleitor, Identidade, Carteira Profissional, no onibus da Empresa Guarulhos.

Mora na rua 33 n.º 4 Jardim Paravento, Guarulhos.

O DIÁRIO DE GUARULHOS - 27-3-73

Documentos Perdidos

FERRAMENTAS BELZER DO BRASIL S/A. IND. E COM., estabelecida à Rua São Judas Tadeu, n.º 50 - Centro - GUARULHOS, nesta Capital, comunica ter extraviado a FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS N.º 2.000 do fichário.

Guarulhos, 26 de março de 1973.

FERRAMENTAS BELZER DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO.

O DIÁRIO DE GUARULHOS - 27-3-73

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS
— Cartorio do 1.º Ofício —

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE
TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O
PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O DR. MARIO FERNANDES BRAGA,
JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE
SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Cartorio do 1.º Ofício, nos autos da Ação de Desapropriação movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra OSCALIA FOLSTA, tendo por objeto uma área de terreno medindo 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), situada na Avenida Timoteo Penteado, s/n.º, lotes 1,2 e 3 da quadra 52, no Bairro de Vila Galvão, neste Município

pela expropriada foi requerido o levantamento da indenização, correção monetária e juros de mora, na importância de Cr\$ 2.242,08 (dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e oito centavos), em virtude do que, expediu-se o presente edital com o prazo de dez (10) dias, para conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei n.º 3365, contados da primeira publicação, para o efeito de impugnação ao levantamento pretendido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de março de 1973. Eu, (Massakatu Iwaoka, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA
MARIO FERNANDES BRAGA

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS
— Cartorio do 1.º Ofício —

Proc. n.º 1624/67

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NOS AUTOS DO USUCAPIÃO REQUERIDO POR BERTHA HURLER PREXL E KURT PREXL.

O Doutor LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO, Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio do 1.º Ofício, se processam os termos de um USUCAPIÃO n.º 1624/67, requerido por BERTHA HURLER PREXL E KURT PREXL, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Guarulhos.- Dizem BERTHA HURLER PREXL, brasileira, contadora, casada, e seu marido KURT PREXL, austriaco, engenheiro, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Arapuã, n.º 210, Jabaquara, por seu advogado e procurador infra-assinado, que é a presente para expor e afinal requerer a V. Exa., o seguinte: 1º) que, a requerente vem possuindo há mais de 20 anos (vinte anos), isto é, desde 1943, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, o lote de terreno com 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), em sua área total medindo 19ms60 de frente para a rua Olga, na Vila Sabatino em Vila Galvão, deste Município e Freguesia, de Guarulhos, confrontando de ambos

os lados, onde mede setenta e oito metros da frente aos fundos, com terras de Sabatino Pergola e pelos fundos confrontando com Jovino Mendes, terreno este que é de forma irregular e foi havido em grande parte por compra feita a José Joaquim de Freitas; 2º) Que, como os requerentes não possuem e nem tenham título de posse e domínio, querem, perante V. Excia., regularizarem os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de USUCAPIÃO, com fundamento nos artigos 550 e 551 do Código Civil e segundo o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil. Nestas condições, requerem a V. Excia., que na forma dos artigos 454 e seguintes do Cód. de Proc. Civil, se proceda em dia e hora e lugar designados, com ciência prévia do Snr. Dr. Curador de Ausentes, como representante do Ministerio Publico a justificação *initio Litis*, como depoimento das testemunhas abaixo arroladas, feito o que, julgue V. Excia., a justificação, mandando citar pessoalmente os confrontantes, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o Dr. Curador de Ausentes, representante do Ministerio Publico e do Dominio da União e por editais a 30 (trinta) dias o interessado JOHAN WALTHER, que se acha em lugar incerto e não sabido, desde o ano de 1943, uma vez que a requerente vem pagando os impostos desde aquele ano, a fim de poder usar do direito possessorio para contestar a presente ação de usucapião no prazo de 10 (dez) dias, que se seguir ao termino do prazo edital na qual se pede seja declarado o dominio da peticionaria sobre o aludido terreno, prosseguindo-se, como de direito, até final sentença e execução. Protesta desde já por todo o genero de provas em direito admitidas e demais provas que V. Excia., julgar necessarias ao bom andamento do feito. Termos em que, D. e A. esta, com os inclusos documentos e dando-se a mesma o valor de Nc\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos). P. deferimento, De São Paulo para Guarulhos, 1 de junho de 1967. (a) p.p. Faustulo Machado Pedrosa - adv.º inscr. 4564. O.A.B. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos aos nove de março de mil novecentos e setenta e tres. Eu, (Shugi Horio), Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito Substituto
LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO

PONTO NO CENTRO

Excelente ponto para escritorio, com extensão de telefone, ampla sala e quintal. Tratar no local, Rua Dr Ramos de Azevedo 82, com Mello.

O DIÁRIO DE GUARULHOS 27-3-73

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores contribuintes do ICM, que deverão apresentar no Posto Fiscal (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), sito à Rua D. Pedro II, n.º 62, nesta cidade, suas Declarações de Operações Tributáveis, dentro do prazo de 19 a 30 do corrente mês, através de formulários proprios adquiríveis nas papelarias.

O não cumprimento desta obrigação implicará em multa de 1% sobre o montante das operações de 1972, porém, nunca inferior a Cr\$ 200,00.

(Decretos Estaduais: 1220/73 e 52821/71).

CONSULTEM SEUS GUARDA-LIVROS.

Prefeitura Municipal de Guarulhos Mem.º n.º 095/73 GP

